

## VAMOS FICAR CALADOS? A PEC 358, DE 2013

Lenir Santos

Sabemos todos que dois milhões e duzentos mil cidadãos manifestaram-se formalmente, conforme prevê a Constituição, art. 61, § 2º, apresentando à Câmara dos Deputados projeto de lei complementar alterando a lei complementar 141 que dispõe sobre o valor mínimo aplicado na saúde pela União. O valor previsto na LC 141 é o do ano anterior acrescido da variação nominal do PIB, o qual passaria para 10% das receitas correntes brutas.

O projeto de lei de iniciativa popular ficou conhecida como **Saúde Mais 10** e teve a adesão da população, dos movimentos da saúde, dos conselhos de saúde, especialistas, instituições de saúde pública, universidades, Conass, Conasems e Cosems.

O projeto de lei acabou sendo substituído (o assunto) por uma proposta de emenda constitucional – PEC 358, em novembro de 2013. Tal projeto, conhecido como a PEC da emenda impositiva, foi aprovado em dezembro de 2014, estando no momento na Comissão Especial para elaboração da redação para votação em segundo turno.

Gilson Carvalho, um mês antes de falecer, publicou em 28 de maio de 2014 a Domingueira da Saúde com o título **VERGONHA!** em razão dos valores que a PEC estava definindo para a União ao arripio da PL de iniciativa popular que propunha valores correspondentes a 10% das receitas correntes brutas.

Não só todos ficaram calados – desde maio – aguardando os desdobramentos sem movimentação perante o Congresso Nacional, como também não houve nenhuma manifestação em dezembro último após a aprovação da PEC 358 que, não apenas impõe a execução orçamentária no valor de 1,2% do valor total do orçamento por meio de emenda individual dos parlamentares à lei orçamentária, como também define na **própria Constituição** (não mais em lei complementar, avaliada a cada cinco anos, como é para os demais entes federativos) os valores mínimos da União a ser aplicado na saúde.

Desse modo, o valor que a União deverá aplicar na saúde está definido na Constituição: no prazo de cinco anos da promulgação da emenda constitucional, o valor total será de 15% da receita corrente líquida, iniciando-se com 13,2%. Esse valor crescerá à saúde no prazo de cinco anos o valor de 64,2 bilhões, quando o esperado pelo projeto de lei de iniciativa popular seria de R\$ 257,5. Sem se esquecer de que o valor dos royalties do pré-sal que seriam valores adicionais ao mínimo obrigatório, passou a integrar esse mínimo.

Exatamente por se saber que esses valores são absolutamente insuficientes para o financiamento da saúde, volta-se a discutir a criação de tributo especial para a saúde, conforme foi a CPMF que, por empenho pessoal do então Ministro da Saúde, Adib Jatene, foi aprovada pelo Congresso Nacional para em seguida ter 60% de seu valor destinado a outras áreas que não a saúde, o que levou o Dr. Adib a se exonerar do cargo de Ministro da Saúde pela falta de compromisso dos governantes à época. O que se vê até os dias de hoje é a mesma falta de prioridade para a saúde. Se as autoridades públicas e os parlamentares reconhecem que a saúde é subfinanciada e que deveria ter ampliada a sua

base de financiamento haveria de se instaurar maior discussão no parlamento para inclusive apresentar a para a população o não acatamento do PL de iniciativa popular. Vai se propor a criação de novo tributo sem discussão popular, numa situação onde houve o exercício da democracia participativa prevista pela Constituição e uma das bandeiras desse governo?

Qual o debate que está sendo feito sobre os destinos da garantia do direito à saúde quando os governantes reconhecem publicamente a insuficiência de seu financiamento, deixando claro que qualquer projeto será paliativo sem garantia de recursos suficientes. Qual o rumo do SUS?

Não é admissível emendar a Constituição, definindo-se valores percentuais insuficientes para o financiamento da saúde e acenando com a criação de novo tributo sem profundo debate com a população visando à criação de um plano nacional de desenvolvimento da saúde decenal, aprovado por lei, no qual estejam previstas metas a serem cumpridas pelo governo na consolidação e qualificação do SUS.